

# Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3° ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

Pelo presente instrumento particular de **Termo de Colaboração**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO** – **ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o nº. 27.167.386/0001-87 com sede à Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, nesta cidade, representado por seu Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO**, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, com sede à Rua Major Pereira, nº 1513, Caixa Postal 25, inscrita no CNPJ nº 26.114.082/0001-99, representado neste ato, pelo Sr. **ALIPIO JUNIOR MACHADO LIMA**, doravante denominada **ENTIDADE**, atendendo ao que consta no <u>Processo nº. 5546/2022</u>, resolvem firmar o presente ADITIVO DE VALOR, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo de aditivo tem como objeto o acréscimo de 13 testes de QI, no valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) no Termo de Colaboração nº 001/2022, que tem como finalidade a concessão de apoio à administração pública municipal para a execução da atividade de atendimento às pessoas com necessidades especiais residentes no Município de Dores do Rio Preto.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor total deste termo aditivo de reajuste para cobrir as despesas relativas ao contrato é de R\$ **5.850,00** (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), pagos em uma única vez.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas constantes do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fonte de Recurso: 150000000000

Ficha: 225

### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo encontra amparo legal na Lei nº 13.019/2014 no Decreto nº 3196/2017 e na cláusula terceira do Termo de Colaboração.

Rua: Pedro de Alcântara Galvêas, 122 - Centro - Dores do Rio Preto - ES.

Fone: 028- 3559 - 1102 - Ramal Fax: 028-3559-1157



# Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### <u>CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:</u>

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Dores do Rio Preto - ES, 26 de junho de 2024.

### MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO PREFEITO MUNICIPAL MUNICÍPIO

### ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE ALIPIO JUNIOR MACHADO LIMA PRESIDENTE DA APAE ENTIDADE

Nome:	
Nome:	

**TESTEMUNHAS:** 

Rua: Pedro de Alcântara Galvêas, 122 - Centro - Dores do Rio Preto - ES.

Fone: 028- 3559 - 1102 - Ramal Fax: 028-3559-1157